



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1218/2023, de 27 de abril de 2023.

Declara como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Floriano a BANDA DE MUSICA MAESTRO EUGENIO e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Floriano-PI, a Banda de Música Maestro Eugênio, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Parágrafo único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município que incentivará a sua preservação e perpetuação como legado para as gerações futuras.

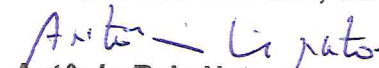
Art. 2º Com a sua integração ao Patrimônio Histórico Municipal, passa a Banda Maestro Eugênio a receber do Poder Executivo todas as condições necessárias para sua conservação e preservação como bem público no âmbito do Município de Floriano-PI.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 27 de abril de 2023.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Carlos Eduardo (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)


Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



ID: A9338F72DB4D4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMP****RESULTADO FINAL (FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, em obediência à Lei nº 8.666/93, após análise de recurso impetrado, ocorrendo modificação do resultado anterior, torna público o **RESULTADO FINAL (FASE DE HABILITAÇÃO)**, em face da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/PMP**, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia para a realização de recuperação de estradas vicinais, em face do convênio CODEVASF, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI**, na forma abaixo:

RESULTADO FINAL (FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)	
EMPRESA	SITUAÇÃO
RM DANTAS-ME	INABILITADO
CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	INABILITADO
JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI	INABILITADO
EGÍDIO FELIPE DA LUZ NETO-ME	INABILITADO
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	HABILITADO
SZE SERVIÇOS LTDA-ME	HABILITADO
JC ENGENHARIA	HABILITADO
CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA-EPP	HABILITADO
JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA-EPP	HABILITADO
AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	HABILITADO
J W SOUSA LIMA LTDA-EPP	HABILITADO
ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	INABILITADO
S C CONSTRUTORA LTDA-EPP	INABILITADO
GIS CONSTRUTORA LTDA	HABILITADO
O C VELOSO CONSTRUTORA-ME	HABILITADO
SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP	HABILITADO
APICE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	HABILITADO
WAGNER LEAL IBIRAPINO-ME	HABILITADO
DORO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	HABILITADO
J. A. C. SA LTDA-EPP	INABILITADO
LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADO
RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME	HABILITADO
F O S EMPREENDIMENTO LTDA-ME	INABILITADO
AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME	HABILITADO
CONSTRUTORA RARIBE LTDA-ME	HABILITADO

Após o resultado supra, ficam as empresas, acima habilitadas, convocadas para se fazerem presentes na data de **15 de maio de 2023, às 08:10 horas**, para a realização da abertura dos envelopes de Propostas de Preços.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, na Sala de Licitações, no local de costume, no horário de 8:00 hs às 13:00 hs, no endereço supramencionado.

Paquetá (PI), 09 de maio de 2023.

Carlos Antônio Leal Lima
Presidente da CPL/Paquetá-PI

Lei nº 1219/2023, de 27 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Ouvindo Nosso Bairro, no Município de Floriano-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Programa Ouvindo Nosso Bairro como instrumento de participação popular na Gestão Pública, no âmbito do Gabinete do Prefeito, destinado a aproximar a Administração Municipal do cidadão.

Parágrafo único. O Programa Ouvindo Nosso Bairro será desenvolvido pelos órgãos administrativos responsáveis pela regionalização administrativa e pelo relacionamento com o cidadão.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º tem por finalidade identificar as prioridades de obras, ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como possibilitar a participação da sociedade civil na gestão municipal.

Art. 3º São objetivos do Programa Ouvindo Nosso Bairro:

I - Contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Floriano, através da criação, fortalecimento e ampliação de espaços de interesses públicos;

II - Fornecer subsídios para a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA;

III - Corroborar para a elaboração do Planejamento Estratégico;

IV - Contribuir com a Política de Desconcentração dos Investimentos Públicos, buscando redirecionar recursos para as áreas mais vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando ao desenvolvimento social equânime do nosso Município;

V - Formar uma consciência crítica coletiva dos munícipes através da participação na gestão pública municipal.

Art. 4º O processo de participação popular do Programa Ouvindo Nosso Bairro será composto por ciclos de consulta obrigatórios, de quatro em quatro anos.

Praça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 548C470434404

Lei nº 1218/2023, de 27 de abril de 2023.

Declara como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Floriano a **BANDA DE MÚSICA MAESTRO EUGENIO** e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Município de Floriano-PI, a Banda de Música Maestro Eugênio, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Parágrafo único. O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município que incentivará a sua preservação e perpetuação como legado para as gerações futuras.

Art. 2º Com a sua integração ao Patrimônio Histórico Municipal, passa a Banda Maestro Eugênio a receber do Poder Executivo todas as condições necessárias para sua conservação e preservação como bem público no âmbito do Município de Floriano-PI.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 27 de abril de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Carlos Eduardo (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente AdministrativoPraça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

§ 1º Consideram-se Ciclos de Consultas o procedimento constituído por etapas, realizadas através de audiências públicas e reuniões, observadas as regiões administrativas do Município, visando identificar obras, ações e serviços que reflitam as reivindicações e prioridades elencadas pela população, com o objetivo de priorizar no orçamento público, recursos para investimento.

§ 2º Os ciclos de consultas deverão ocorrer sempre no primeiro ano de gestão.

§ 3º As Secretarias e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município deverão colaborar para a realização das audiências públicas e reuniões e prestarão, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários.

§ 4º As consultas serão realizadas por meios presenciais e eletrônicos.

Art. 5º As emendas individuais dos Vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária terão preferência para atendimento, quando coincidirem com reivindicações e prioridades regidas por esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 27 de abril de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador Carlos Eduardo (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente AdministrativoPraça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br